



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 014/2010

Arneiroz, 01 de Setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir Recursos Financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense – LDA e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

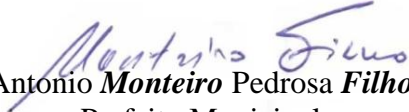
Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal competente, transferi financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense – LDA, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), que terá como finalidade o custeio da despesa com a realização do CAMPEONATO ARNEROENSE DE FUTEBOL AMADOR VERSÃO 2010, primeiro e segunda divisão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do primeiro dia útil subseqüente a sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 01 de Setembro de 2010.


Antonio **Monteiro** Pedrosa **Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE